

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

Nº 71, DE 2015

Aprova o ato que outorga autorização à RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011, que outorga autorização à Rádio Cultura de Capinópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 08 de janeiro de 2015.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal